



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 149, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e considerando o exposto no OFÍCIO Nº 187 / 2021 - VNI-DPPGE

RESOLVE:

Homologar e Divulgar o Edital de Chamada Pública nº 02/2021 para manifestação de interesse na realização de parcerias de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias junto ao Ifes, conforme relação constante no Anexo I.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO À PORTARIA Nº 149, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021 – PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS JUNTO AO IFES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005 e Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011 e na missão institucional do Ifes descrita no Artigo 7º da Lei 11.892/2008, torna pública a abertura a chamada para manifestação de interesse para realização de parcerias de pesquisa e desenvolvimento tecnológico com o Ifes.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A PARCEIRA

O Campus Venda Nova do Imigrante torna pública a chamada que visa atrair apoio de empresas públicas, particulares e ou cooperativas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de parcerias de pesquisa e desenvolvimento tecnológico entre os anos de 2021 a 2023 na área de P&D da cafeicultura de café arábica e conilon/robusta.

A presente chamada visa prover suporte para execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito Estadual, para promoção e melhoria da qualidade dos cafés do Espírito Santo. As empresas públicas, particulares e ou cooperativas deverão dar suporte ao desenvolvimento das ações, conforme demandas internas, apresentadas via editais de pesquisa e extensão do Campus Venda Nova do Imigrante, que serão submetidos após o firmamento do convênio, através deste instrumento.

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital consideram-se:

I – Projetos que envolvem conceitos de Ensino, Pesquisa e Extensão na cafeicultura do estado do Espírito Santo: Financiamento de 01 projeto de pesquisa aplicada.

- *Desenvolvimento de sistema de secagem de cafés em ambiente controlado: Impactos na estrutura do grão e na qualidade do café.*

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I – apresentação de carta apoio ao projeto que será publicado via edital interno a ser desenvolvido.

II – disponibilização de recursos (custeio e capital) e ou de materiais, instrumentos e equipamentos necessários para o desenvolvimento do projeto.

III – “intercambio” de profissionais/alunos.

2.3 Os materiais/equipamentos ou serviços de que trata o item 2.2 serão fornecidos em caráter de ~~doação, salvo nos casos em que os parceiros acordarem de forma diversa, os itens de custeio serão~~



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

realizados via contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia – Facto – Ifes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio desde que seja autorizada anteriormente pelo Departamento de Comunicação do campus ou pelo Departamento de Comunicação da Reitoria.

3.1.1. Será permitida a divulgação por meio de outdoor, jornal, sites, revistas, periódicos científicos, cartilhas e livros.

3.2 Caso o projeto resulte invenção passível de proteção intelectual, dever-se-á prioritariamente o atendimento da Agência de Inovação do Ifes que por sua vez poderá oferecer o apoio necessário para identificar a melhor forma de proteção, e dar seguimento nos trâmites necessários para os registros junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial, dentro dos termos estabelecidos em instrumento jurídico próprio;

4. DAS PROPOSTAS

4.1 Da abrangência das propostas

Neste Edital de Chamada Pública, serão aprovados os parceiros com as melhores propostas de acordo com os projetos constantes no Anexo I, podendo esse número de propostas aprovadas ser variado de acordo com a capacidade e disponibilidade do campus.

4.1.1 Fica restrita a empresas públicas, privadas ou cooperativas atuantes no Brasil a submissão de propostas.

4.1.2 Caberá ao Campus Venda Nova do Imigrante, apresentar a abertura do edital para captação de parceiros. No edital, constarão os títulos dos projetos, os planos de ações e orçamento previsto. Aspectos metodológicos e de execução, ficam restritos entre as partes que firmarem os contratos, processos passíveis de patenteamento ou segredo industrial, seguirão a política de inovação da agência de Inovação do Ifes – Agifes.

4.2 Da entrega e avaliação das propostas

4.2.1. As organizações interessadas devem manifestar interesse por meio do envio de cópia escaneada do formulário constante no Anexo II devidamente preenchido e assinado, no período de 09/06/2021 a 14/06/2021 e encaminhado para o e-mail: **lapc.vni@ifes.edu.br**.

4.2.2. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Na análise de mérito será observado o disposto o art. 26 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, que trata da viabilidade e adequação da proposta apresentada em relação aos objetivos do programa, de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão ou entidade repassador de recursos.

- b) Além da plena observância dos pressupostos estabelecidos nesta Chamada Pública, as propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios a seguir



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

em P1:

P1 – Critérios de Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade do proponente em apoio ao projeto:

Item solicitado	Pontos	Peso
a. Histórico e experiência acumulada no desenvolvimento de ações de apoio à pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico;	0 a 5 (um ponto por comprovação)	02
b. Produção documental e bibliográfica relativas à sistematização de processos de formação, assessoria e consultoria no fortalecimento e integração de políticas públicas desenvolvidos pela instituição.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
c. Experiência acumulada na elaboração e gestão de projetos e convênios	0 a 5 (um ponto por comprovação)	04
d. Relações institucionais com órgãos do poder público (ou entidades que se relacionem com o objeto do convênio), comprovadas por meio de declaração.	0 a 5 (um ponto por comprovação)	03
e. Infraestrutura disponível (capacidade de investimento nas ações do projeto).	0 a 5 pontos	03
f. Histórico de apoio e desenvolvimento da agricultura no estado do Espírito Santo por meio de parcerias, comprovadas por declarações.	0 a 5 pontos	02
g. Qualificação da Equipe Institucional do Comitê Gestor da Proposta (formação acadêmica).	0 a 5 pontos	03
Pontuação Máxima		100

- c) A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida nos itens “a” até o “d”, está condicionada à comprovação documental de todos os itens a serem analisados, tais como: declarações; certificados; relatórios; publicações ou outros que forem julgados pertinentes.
- d) A obtenção da pontuação em **P1**, referida no item “e” (capacidade de investimento), está condicionada à comprovação de disponibilidade da instituição em prover suporte financeiro para execução dos projetos em questão. Está condicionada à comprovação documental como: declaração assinada pelo responsável institucional.
- e) A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida nos itens “f”, a apoio ao desenvolvimento da agricultura no estado do Espírito Santo ficará condicionada a comprovação por meio de declarações, relatórios institucionais e outros que forem julgados pertinentes.
- f) A obtenção da pontuação em **P1**, acima referida no item “g” (histórico de apoio), está condicionada à comprovação, por meio de currículos de vida da equipe da instituição proponente, sendo considerados os critérios de grau de escolaridade, de formação específica e de experiência acumulada na área do objeto do presente Edital, a atribuição da pontuação de 0 a 5 pontos corresponderá:



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

- I. Informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis;
- II. Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara ou inadequada;
- III. Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada organizada e com informações completas e corretas.

4.2.3. Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, será encaminhada via ofício a comunicação da recusa para o responsável da empresa, bem como o motivo de recusa.

4.2.4. Fica facultado à empresa que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso no prazo de até 3 dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.

4.3 A aceitação da manifestação de interesse não significa ainda firmamento de compromisso por parte do Ifes, estando sujeito a:

4.3.1 Existência de pesquisadores com conhecimento requerido pelas características do projeto;

4.3.2 Possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.3.3 Acordo sobre contrapartidas financeiras e não-financeiras de ambas as partes, de forma a manter o justo equilíbrio pela utilização do patrimônio público, seja ele tangível ou intangível;

4.3.4 Assinatura de Acordo de Cooperação, depende de prévia consulta a Procuradoria Federal no Ifes, bem como a assinatura da autoridade competente.

4.3.5 Assinatura de Termo de Cooperação Técnico-Científica, nos casos que envolvam transferências de recurso por parte da empresa, conforme estabelecido pela Resolução do Conselho Superior nº 18/2017 e seus anexos.

5. PRAZOS

5.1 Prazos do processo de seleção das propostas:

Atividade	Data
Lançamento do Edital e disponibilização no site institucional	09/06/2021
Período de submissão de propostas	09/06 a 14/06/2021
Divulgação do Resultado	15/06/2021
Prazo para interposição de recursos	15/06 a 18/06/2021
Análise de recursos	19/06/2021
Publicação do resultado final	21/06/2021



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

5.2 Prazo de Validade:

O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos.

5.3 Prazo de Execução do Projeto:

O prazo de execução do projeto será considerado o tempo necessário para implantação e consolidação das ações.

5.4 Divulgação dos Resultados:

O resultado final será divulgado na página do Ifes e informado por meio eletrônico.

6. ANEXOS

Anexo I – Especificações Complementares sobre os Lotes (Resumo dos projetos);

Anexo II – Termo de Submissão de Propostas;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 O Ifes resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

7.3 Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: lapc.vni@ifes.edu.br.

Venda Nova do Imigrante - ES, 09 de Junho de 2021.

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante

Portaria nº. 3.284 – DOU de 23.11.2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO I

Projeto – Desenvolvimento de secagem de cafés em ambiente controlado: Impactos na estrutura do grão e na qualidade do café.

A produção de cafés possui relevante importância na esfera econômica do estado do Espírito Santo devido à ampliação do nível de produtividade, tecnologia e padrão de qualidade. Com a crescente demanda por cafés especiais, clientes e consumidores fazem com que as exigências do mercado para cafés sejam ampliadas, exigindo dos produtores melhorias nos processos e rotinas operacionais, visando a entrega de produtos de qualidade superior com elevados padrões de segurança alimentar. A secagem é um processo que envolve múltiplos aspectos e é dependente de alto controle para que não haja interferências nas características naturais dos grãos, durante a retirada da umidade, a fim de manter a integridade do produto. Tais fatores tem se constituído num paradigma frente tecnologias disponíveis, atreladas às práticas empregadas no que tange à otimização dos processos de secagem. Este projeto de pesquisa tem por objetivo o desenvolvimento de um sistema de secagem com ambiente controlado, visando o desenvolvimento de alternativas tecnológicas que proporcionem maior eficiência e alto potencial de qualidade. Serão empregadas metodologias científicas que permitam a identificação dos fatores limitantes à estrutura dos grãos, evitando-se danos físicos, alterações fisiológicas e bioquímicas e, conseqüentemente, favoreçam a manutenção das características físico/químicas preponderantes dos cafés, visando a maximização do processo de secagem e a máxima qualidade do produto.

Volume de recursos necessários para execução da proposta:

Recursos de Custeio/Investimento: R\$247.440,00

Bolsas de apoio a pesquisa, desenvolvimento e extensão: R\$232.800,00

Valor total do projeto: R\$480.240,00

Prazo de execução: 24 meses.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO II

TERMO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Dados do proponente

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Participação no Edital/ Projeto a ser financiado:

() Projeto - Desenvolvimento de secagem de cafés em ambiente controlado: Impactos na estrutura do grão e na qualidade do café.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura